

PREÇÁRIO DE COMISSÕES DE ADMISSÃO

2021



EURONEXT

1 DE JANEIRO DE 2021

03

COMISSÕES DE ADMISSÃO INICIAL

| | |
|--|----|
| Valores Mobiliários Representativos de Capital | 04 |
| Valores Mobiliários Representativos de Dívida | 05 |
| Outros Valores Mobiliários | 05 |

06

COMISSÕES ANUAIS

| | |
|--|----|
| Valores Mobiliários Representativos de Capital | 07 |
| Valores Mobiliários Representativos de Dívida | 08 |
| Outros Valores Mobiliários | 08 |

09

COMISSÕES DE EVENTOS SOCIETÁRIOS

| | |
|----------------------------|----|
| Admissão Subsequente | 10 |
| Outros Eventos Societários | 11 |

12

OUTRAS COMISSÕES

| | |
|-----------------------------------|----|
| Listing Sponsor | 13 |
| Centralização de Ofertas Públicas | 13 |
| Mercados de Paris | 13 |
| Mercados de Bruxelas e Amesterdão | 14 |
| Mercados de Lisboa | 14 |

15

DEFINIÇÕES

17

ÍNDICE

O Preçário de Comissões de Admissão aplica-se aos mercados em que operam a Euronext Amsterdam N.V., a Euronext Brussels S.A./N.V., a Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados S.A. e a Euronext Paris S.A.: Mercados Access Euronext (“Access”), Mercados Growth Euronext (“Growth”) e Mercados Regulamentados pela Euronext (“Euronext”).

Todas as comissões são apresentadas em euros (“€” ou “EUR”), líquidas de IVA e devem ser pagas no prazo de 30 dias a contar da data de emissão da fatura, através de transferência bancária para a conta da Euronext. Sem prejuízo da legislação aplicável, a Euronext reserva-se o direito de reclamar juros e ser ressarcida pelos custos de recuperação da dívida em caso de mora no pagamento. Caso os Valores Mobiliários não sejam expressos em euros, a conversão para o euro é calculada com recurso à taxa de câmbio aplicável, publicada pelo Banco Central Europeu no dia da admissão desses valores mobiliários. Para evitar qualquer dúvida, “M” significa “milhão”.

Os termos começados por maiúscula definidos neste Preçário têm o mesmo significado que no Anexo.

Este Preçário pode ser alterado periodicamente mediante aviso prévio (e.g., através da divulgação da versão alterada no sítio internet da Euronext).

A Euronext disponibiliza no seu sítio internet o presente Preçário de Comissões de Admissão.

www.euronext.com/pt-pt/cotacaos/processo-de-admissao/comissoes-de-admissao-a-cotacao

Para qualquer questão ou esclarecimento, os emitentes devem contactar a ExpertLine através de

+33 (0) 1 8514 8587 ou para o e-mail MyQuestions@euronext.com.

COMISSÕES DE ADMISSÃO INICIAL

No momento da admissão à negociação em qualquer mercado Euronext de Valores Mobiliários é devido o pagamento pelo respetivo Emitente de uma comissão a título de Admissão Inicial (Comissão de Admissão Inicial). Para além da Comissão Inicial de Admissão devida no momento da admissão, pode ser cobrada aos Emitentes uma Comissão Anual proporcional no ano da respetiva Admissão Inicial (consulte a secção “Comissões Anuais”).

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL

COMISSÃO DE ADMISSÃO INICIAL NORMAL – TABELA

| | TIPO DE COMISSÃO | COMISSÃO DE ADMISSÃO INICIAL | | |
|----------------------|----------------------------------|--|----------|---------------------------|
| ACCESS | #1 - Comissão fixa | €5.000 | | |
| | + | | | |
| | #2 - Comissão variável | 0,125% por € da Capitalização de Mercado | | |
| | Comissão Máxima (#1 + #2) | €300.000 | | |
| GROWTH / EURONEXT | #1 - Comissão fixa | €12.000 | | |
| | | Capitalização de Mercado (em M de €) | Comissão | Comissão Máxima Acumulada |
| | | Tranche (Superior a – Inferior ou igual a) | | |
| | | 0 – 50 | 0,06% | €30.000 |
| | | 50 – 100 | 0,055% | €57.500 |
| | | 100 – 200 | 0,050% | €107.500 |
| | | 200 – 500 | 0,040% | €227.500 |
| | 500 – 1.000 | 0,030% | €377.500 | |
| | #2 - Comissão variável | 1.000 – 2.500 | 0,020% | €677.500 |
| | | 2.500 e superior | 0,010% | - |
| | Comissão Máxima (#1 + #2) | €2.250.000 | | |

COMISSÃO ESPECÍFICA DE ADMISSÃO INICIAL – TABELA

| | |
|--|--|
| ▪ Ações Acessórias | 50% de desconto sobre a Comissão de Admissão Inicial Normal (comissão mínima: €12.000) |
| ▪ Linha Adicional sem direito ao pagamento de dividendos | €2.500 por linha |
| ▪ REITs no Access | |
| €0 < Capitalização de Mercado ≤ €120 M | Comissão de Admissão Inicial Normal |
| €120 M < Capitalização de Mercado ≤ €300 M | €155.000 |
| Capitalização de Mercado > €300 M | €200.000 |
| ▪ Admissão Técnica (Ações já admitidas à negociação fora de um Mercado Euronext) | Comissão de Admissão Inicial Normal limitada a €120.000 |
| ▪ Transferência entre Mercados Euronext | |
| > 6 meses após a admissão inicial | 50% de desconto sobre a Comissão de Admissão Inicial Normal (comissão mínima: €12.000) |
| ≤ 6 meses após a admissão inicial | Sem custos |
| ▪ Admissão Adicional Euronext | €15.000 por admissão adicional ¹ |
| ▪ Cancelamento de uma admissão num Mercado Euronext ² | €12.000 |

4



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL – ADMISSÃO NORMAL NO EURONEXT GROWTH

Capitalização de Mercado de uma empresa candidata a uma Admissão Inicial Dos seus Valores Mobiliários Representativos de Dívidano Euronext Growth = €189.000.000

| ITEM | CÁLCULO | COMISSÃO |
|---|---------------------------------|-----------------|
| Comissão fixa | - | €12.000 |
| Comissão variável - 1ª tranche de €50M | €50M x 0,06% | €30.000 |
| Comissão variável - 2ª tranche de €50M | €100M - €50M = €50M x 0,055% | €27.500 |
| Comissão variável - tranche adicional de €89M | (€189M - €100M = €89M) x 0,050% | €44.500 |
| Comissão de Admissão Inicial Total | | €114.000 |

¹ É devido o pagamento de uma Comissão de Admissão quando os Emitentes desejem que os seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação em mais de um Mercado Euronext (na admissão inicial ou subsequentemente).

² Os Emitentes que tenham apresentado a primeira versão do formulário de pedido para admissão à negociação num Mercado Euronext devem pagar uma comissão de processamento no valor de €12.000, caso a admissão a esse mercado venha a ser cancelada em virtude de uma transação alternativa.

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

COMISSÃO DE ADMISSÃO INICIAL NORMAL – TABELA

| | TIPO DE COMISSÃO | COMISSÃO |
|-----------------------|----------------------------------|---|
| DÍVIDA DE CURTO PRAZO | #1 – Comissão de admissão | €150 por linha |
| | + | |
| | #2 - Comissão variável | €10 por cada milhão de euros de Montante Emitido x (número de dias de admissão / 365) |
| | Comissão Máxima (#1 + #2) | €15.000 |

| | Stand-Alone | Programa | |
|-------------------------------|----------------------------------|--|-----------------------------|
| DÍVIDA DE MÉDIO / LONGO PRAZO | #1 – Comissão de admissão | €165 por cada tranche de €25M (máximo €4,000) | €800 por linha |
| | | Montante Emitido (em €M) (Superior a – inferior ou igual a) | Anuidade³ |
| | + | 0 – 50 | €600 |
| | #2 – Comissão Anual* | 50 – 100 | €625 |
| | | 100 – 250 | €650 |
| 250 – 500 | | €675 | |
| | 500 e superior | €700 | |
| | Comissão Máxima (#1 + #2) | €18.000 | €14.500 |

*A comissão anual é calculada com base na data de maturidade legal do valor mobiliário a admitir à negociação.

COMISSÃO ESPECÍFICA DE ADMISSÃO INICIAL – TABELA

| | |
|---------------------------------------|--|
| Admissão Adicional Euronext | Sem custos |
| Transferência entre Mercados Euronext | Sem custos |
| Dívida Pública de curto prazo | €1,3 por cada milhão de euros de Montante Emitido (comissão mínima: €1.000) |
| Government certificates ⁴ | Sem custos |

5



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA – ADMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA DE LONGO PRAZO NO ÂMBITO DE UM PROGRAMA

Montante Emitido de Valores Mobiliários Representativos de Dívida admitidas num mercado Euronext com legal maturidade de 5 anos = €250.000.000

| ITEM | CÁLCULO | COMISSÃO |
|---|----------|---------------|
| Comissão de admissão | - | €800 |
| Comissão Anual | €650 x 5 | €3.250 |
| Comissão de Admissão Inicial Total | | €4.050 |

OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS

| | |
|------------------------|------------------|
| Direitos de subscrição | €2.500 por linha |
| Stock Warrants | €2.500 por linha |

³ A comissão anual é devida por cada ano civil em que os títulos se encontrem admitidos à negociação; qualquer ano civil iniciado deve ser pago.

⁴ e.g. interest coupon certificates, principal certificates.

COMISSÕES ANUAIS

A admissão à negociação em qualquer mercado Euronext de Valores Mobiliários determina o pagamento pelo respetivo Emitente de uma comissão anual (Comissão Anual). As Comissões Anuais referem-se a um ano civil, são pagas no início do ano e não são reembolsáveis caso os Valores Mobiliários deixem de ser negociados e/ou sejam excluídos no decurso do ano (incluindo a Comissão Anual relativa ao ano de admissão).

VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL

COMISSÃO ANUAL NORMAL – TABELA

| ACCESS | Comissão Anual | |
|---------------------------------|---|---------------------|
| | | €3.000 |
| GROWTH OU EURONEXT | #1 - número de Valores Mobiliários Representativos de Capital ⁴ (em M) | |
| | Tranche (Superior a – até ou igual a) | Comissão Anual (#1) |
| | 0 – 2,5 | €3.000 |
| | 2,5 – 5 | €4.000 |
| | 5 – 10 | €9.500 |
| | 10 – 50 | €15.000 |
| | 50 – 100 | €20.000 |
| | 100 e superior | €25.000 |
| | #2 - Capitalização de Mercado ⁵ (em € M) | |
| | Tranche (Superior a – até ou igual a) | Comissão Anual (#2) |
| 0 – 150 | Não aplicável | |
| 150 e superior | € 10 por cada milhão de Capitalização de Mercado acima de €150 M | |
| Comissão Anual máxima (#1 + #2) | | €57.000 |

COMISSÃO ANUAL ESPECÍFICA – TABELA

| | |
|---|--|
| ▪ Ano de Admissão Inicial | Comissão Anual Proporcional ⁶ |
| ▪ Ações com Direitos Especiais | |
| Access | 50% de desconto sobre a Comissão Anual Normal |
| Growth/Euronext | 50% de desconto na Comissão Anual normal (comissão mínima: €3.000) |
| ▪ Admissão adicional na Euronext | |
| Segunda admissão num mercado Euronext | 50% de desconto sobre a Comissão Anual Normal |
| Terceira ou mais admissões num mercado Euronext | Sem custos |
| ▪ Linha Secundária sem direito ao pagamento de dividendos | Sem custos |
| ▪ Transferência de Mercado Euronext | Sem comissão / reembolso extraordinário ⁷ |

7

EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL – COMISSÃO ANUAL NO EURONEXT GROWTH

Número de Valores Mobiliários / Capitalização de Mercado de sociedade admitida no Growth = 27.000.000 / €191.700.000

| ITEM | CÁLCULO | COMISSÃO |
|---|--|----------------|
| #1 - Número de Valores Mobiliários Representativos de Capital | 10M < 27M < 50M | €15.000 |
| #2- Capitalização de Mercado | [(€191.7m - € 150 M) / 1 m = 41] x €10 | €410 |
| Comissão Anual total | | €15.410 |

⁵ Número de Valores Mobiliários Representativos de Capital da mesma classe com base no último dia de negociação do ano anterior (exceto para o ano de Admissão Inicial em que será considerado o número de Valores Mobiliários Representativos de Capital no momento da Admissão Inicial).

⁶ A Capitalização de Mercado é calculada com base no preço de fecho no último dia de negociação do ano anterior (exceto para o ano de Admissão Inicial).

⁷ No ano de Admissão Inicial, é devido pelo Emitente na data da Admissão Inicial o pagamento de uma Comissão Anual proporcional. A Comissão Anual proporcional é igual ao número de dias (calculado adicionando os dias a contar da data de Admissão Inicial até 31 de dezembro, inclusive, do ano da Admissão Inicial) dividido por 365 e, em seguida, multiplicado pela Comissão Anual. No ano em que o Emitente é admitido pela primeira vez a um Mercado Euronext, a Capitalização de Mercado é calculada com base no preço de subscrição ou de referência na data da Admissão Inicial.

⁸ Caso um emitente transfira os seus Valores Mobiliários Representativos de Capital de um mercado Euronext para outro mercado Euronext no decurso do ano, as Comissões Anuais aplicáveis são aquelas aplicáveis ao mercado em que inicialmente foi admitido.



VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA

Não é devida qualquer Comissão Anual pelos Emitentes de Valores Mobiliários Representativos de Dívida, com exceção de (i) Valores Mobiliários Representativos de Dívida ligados a Valores Mobiliários Representativos de Capital (ii) Valores Mobiliários Representativos de Dívida admitidos à negociação na Euronext Paris antes de 1 de janeiro de 2002, (iii) Valores Mobiliários Representativos de Dívida admitidos à negociação na Euronext Lisboa antes de 1 de janeiro de 2006 e (iv) Títulos de Imobiliário Belgas⁸.

| ADMISSÃO À EURONEXT PARIS ANTES DE 01/01/2002 | Valor nominal total | Comissão Anual | |
|--|--|----------------|--|
| | Tranche (em €) ⁹ (Superior a – até ou igual a) | | |
| | 0 – 7.620.000 | €0 | |
| | 7.620.000 – 152.539.999 | €1.524 | |
| | 152.539.999 – 762.239.999 | €3.811 | |
| | 762.239.999 – 1.524.489.999 | €7.622 | |
| | 1.524.489.999 e superior | €15.245 | |

| ADMISSÃO À EURONEXT LISBOA ANTES DE 01/01/2006 | Valor nominal total | Comissão | Comissão Máxima acumulada |
|---|--|----------|---------------------------|
| | Tranche (em €M) ¹⁰ (Superior a – até ou igual a) | | |
| | 0 – 50 | 0,002% | €1.000 (min € 250) |
| | 50 e superior | 0,001% | €2.500 |

| | |
|--|------------------|
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA LIGADAS A VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL ¹¹ | €2.500 por linha |
| TÍTULOS DE IMOBILIÁRIO BELGAS (ADMISSÃO ANTES DE 01/01/2016) | €2.500 por linha |

8

OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS

| | |
|------------------------|--------------------------------|
| Stock Warrants | €2.500 por linha ¹² |
| Equity Loans | €2.500 por linha |
| Direitos de subscrição | Sem custos |

⁹ Instrumentos de dívida, emitidos na Bélgica, sob um regime fiscal específico, que incorporam os direitos a rendimentos, lucros e preço de venda de um ou vários imóveis (incluindo navios e aeronaves) determinados no momento da emissão dos certificados.

¹⁰ A base de cálculo é o valor nominal total admitido no último dia útil do ano para cada classe.

¹¹ A base de cálculo é o montante nominal total admitido no último dia útil do ano para cada classe.

¹² A título de exemplo não exaustivo: obrigações convertíveis, títulos remíveis em ações, etc.

¹³ No ano da Admissão Inicial, é devido pelos Emitentes o pagamento de uma Comissão Anual proporcional. A Comissão Anual proporcional deve ser igual ao número de dias – calculados tendo em conta a data de Admissão Inicial até 31 de dezembro, inclusive, do ano da Admissão Inicial – dividido por 365 e multiplicando o resultado pela Comissão Anual Relevante.

COMISSÕES DE EVENTOS SOCIETÁRIOS

A admissão à negociação de novos Valores Mobiliários Representativos de Capital da mesma classe de Valores Mobiliários Representativos de Capital já admitidos à negociação em qualquer mercado Euronext no âmbito de uma Admissão Subsequente determina o pagamento pelo respetivo Emitente de uma comissão de admissão (Comissão de Admissão Subsequente).

Um Emitente pode estar sujeito ao pagamento de uma comissão de evento societário (dependendo da natureza do evento societário).

ADMISSÃO SUBSEQUENTE

A Comissão de Admissão Subsequente depende do Montante Admitido que é baseado no preço de abertura no dia da admissão de Valores Mobiliários Representativos de Capital no mercado Euronext relevante ou no último preço de fecho conhecido caso o preço de abertura não esteja disponível. Em caso de múltiplas admissões de Valores Mobiliários Representativos de Capital no mesmo dia ou múltiplas admissões de Valores Mobiliários Representativos de Capital relacionadas com o mesmo evento societário (e.g., admissão subsequente de Valores Mobiliários Representativos de Capital na sequência de uma Oferta de Troca) em dias diferentes, as comissões de admissão subsequente são calculadas com base em cada evento (não sendo somados os montantes admitidos).¹⁵

COMISSÃO DE ADMISSÃO SUBSEQUENTE NORMAL – TABELA

| ACCESS, GROWTH E EURONEXT | Montante admitido em (€M) | Comissão | Comissão máxima Acumulada (comissão mínima: €500) |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|---|
| | Tranche (Superior a – até ou igual a) | | |
| | 0 - 10 | 0,1% | €10.000 |
| | 10 - 100 | 0,04% | €46.000 |
| | 100 - 250 | 0,035% | €98.500 |
| | 250 - 500 | 0,03% | €173.500 |
| | 500 - 1.000 | 0,025% | €298.500 |
| | 1.000 - 2.000 | 0,015% | €448.500 |
| | 2.000 e superior | 0,0075% | €1.250.000 |
| | Comissão máxima | | €1.250.000 |

COMISSÃO DE ADMISSÃO SUBSEQUENTE ESPECÍFICA – TABELA

| | |
|---|--|
| ▪ Emissão Gratuita | Comissão Subsequente Normal (comissão máxima: €350.000 por evento) |
| ▪ Exercício de <i>stock options</i> no âmbito de um programa | €500 por evento |
| ▪ Conversão de Valores Mobiliários Representativos de Capital admitidas | Sem custos ¹³ |

10



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL – ADMISSÃO SUBSEQUENTE DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL NA SEQUÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL COM DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO

Quantidade total de Valores Mobiliários Representativos de Capital a ser admitidos (ou Montante Admitido) = €260.000.000

| ITEM | CÁLCULO | COMISSÃO |
|---|----------------------------------|-----------------|
| Primeira tranche de €10M | €10M x 0,1% | €10.000 |
| Tranche seguinte de €90M | (€100M - €10M = €90M) x 0,04% | €36.000 |
| Tranche seguinte de €100M | (€250M - €100M = €150M) x 0,035% | €52.500 |
| Tranche seguinte de €10M | (€260M - €250M = €10M) x 0,03% | €3.000 |
| Comissão de Admissão Subsequente Total | | €101.500 |



EXEMPLO – VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL – ADMISSÃO SUBSEQUENTE DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL APÓS O EXERCÍCIO DE STOCK OPTIONS NO ÂMBITO DE UM PROGRAMA

Quantidade total de Valores Mobiliários Representativos de Capital a ser admitidos (ou Montante Admitido) = €100.000.000

| ITEM | CÁLCULO | COMISSÃO |
|---|-------------------------------|--------------|
| Primeira tranche de €10M | €10M x 0,1% | €10.000 |
| Tranche seguinte de €90M | (€100M - 10 €M = 90M) x 0,04% | €36.000 |
| Comissão de Admissão Subsequente Total | | €500* |

*Um emitente deve pagar uma comissão fixa de € 500 pela admissão subsequente à negociação dos seus Valores Mobiliários Representativos de Capital após o exercício o exercício de stock options no âmbito de um programa (comissão de admissão subsequente específica)

¹⁴ Se ambas as classes de Valores Mobiliários Representativos de Capital estiverem admitidos em mercados Euronext.

¹⁵ No caso de reorganização interna (incorporação de uma subsidiária) resultando na emissão de novas acções e cancelamento imediato de acções próprias, a comissão de admissão subsequente é calculada com base na diferença entre os dois eventos acima.

OUTROS EVENTOS SOCIETÁRIOS

| | |
|--|------------|
| Exclusão de uma classe de Valores Mobiliários Representativos de Capital ¹⁴ | |
| Access | €5.000 |
| Growth/Euronext | €10.000 |
| Evento Societário Relevante | €10.000 |
| Transferência do Mercado Euronext de Referência | €10.000 |
| Reverse stock split | €5.000 |
| <i>Coup d'Accordéon</i> | Sem custos |
| Stock split | €2.500 |
| Mudança de nome | Sem custos |
| Alteração de código ISIN | Sem custos |
| Suspensão / retoma de negociação | Sem custos |
| Mudança de compartimento ou grupo de negociação | Sem custos |
| Mudança de Liquidity Provider ou Listing Sponsor | Sem custos |
| Diminuição do número de Valores Mobiliários Representativos de Capital | Sem custos |
| Exclusão de Valores Mobiliários Representativos de Dívida | Sem custos |
| Modificação dos termos e condições de Valores Mobiliários Representativos de Dívida | Sem custos |
| Anúncio de dividendos | Sem custos |
| Alteração de símbolo de negociação | Sem custos |

¹⁴ A exclusão de negociação de qualquer classe de Valores Mobiliários Representativos de Capital de um mercado Euronext (incluindo uma exclusão de Valores Mobiliários Representativos de Capital como resultado de uma decisão regulatória) determina o pagamento de uma comissão pelo Emitente. A comissão de exclusão não é devida se:

- (i) a exclusão ocorrer em virtude de uma aquisição e a sociedade adquirente solicitar uma Admissão Inicial à negociação dos seus Valores Mobiliários Representativos de Capital em qualquer Mercado Euronext, ou
- (ii) os Valores Mobiliários Representativos de Capital a excluir forem trocados por novos Valores Mobiliários Representativos de Capital de um Emitente que já esteja admitido num Mercado Euronext,
- (iii) a exclusão se der em resultado de processo de liquidação judicial ou
- (iv) se os Valores Mobiliários Representativos de Capital permanecerem admitidos num outro Mercado Euronext.

OUTRAS COMISSÕES

LISTING SPONSOR

| | |
|--|------------------------|
| Comissão de Acreditação de Listing Sponsor | €12.500 na acreditação |
| Comissão Anual de Listing Sponsor | Sem custos |
| Extensão da Acreditação de Listing Sponsor | Sem custos |

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS

Os serviços de centralização de ofertas públicas prestados pela Euronext determinam o pagamento de uma Comissão de Centralização.

A comissão mínima é devida independentemente de a oferta pública ser bem sucedida ou não.

Nos casos em que a centralização é realizada com características específicas, pode ser devido o pagamento de uma comissão de desenvolvimento pelo Emitente.

MERCADOS DE PARIS

| CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS | | |
|---|---|----------|
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL | 0,55% do montante centralizado e colocado junto de investidores de retalho (comissão mínima: €10.000) | |
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA | Montante centralizado (em €M) | |
| | Tranche (Superior a – até ou igual a) | Comissão |
| | 0 – 25 | €10.000 |
| | 25 – 50 | €20.000 |
| | 50 – 100 | €40.000 |
| 100 e superior | €40.000 + 0,3% do montante centralizado superior a €100M | |

13

| CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - OFERTAS DE AQUISIÇÃO ^{15 16} | | | | |
|---|---|---------|----------------------|------------------------------------|
| COMISSÃO MÁXIMA ACUMULADA | Montante centralizado (em €M) ¹⁷ | | Comissão | Comissão Máxima Acumulada |
| | Tranche (Superior a – até ou igual a) | | | |
| | 0 – 75 | | 0,040% (min €10.000) | €30.000 (comissão mínima: €10.000) |
| | 75 – 150 | | 0,020% | €45.000 |
| 150 e superior | | 0,0075% | - | |

¹⁵ Caso a centralização se refira a diferentes linhas de Valores Mobiliários e/ou permita opções de implementação, as comissões de centralização consideram-se aplicáveis a cada linha distinta dos Valores Mobiliários e/ou opções.

¹⁶ Caso a oferta centralizada pela Euronext seja estruturada em diferentes períodos com a Centralização a ser executada no final de cada período, as comissões de centralização são calculadas para cada um destes períodos.

¹⁷ É devida pelo Emitente relevante ou por qualquer pessoa que apresente uma oferta pública, uma comissão variável com base na tabela apresentada acima em relação aos dos Valores Mobiliários admitidos ou a serem admitidos à negociação num mercado Euronext gerido pela Euronext Paris S.A. e por cuja oferta a Euronext Paris S.A. deva realizar serviços de centralização. A base do cálculo será o número de dos Valores Mobiliários propostos no âmbito da oferta pública e centralizadas pela Euronext Paris S.A., multiplicadas pelo:

- O preço de oferta de compra dos Valores Mobiliários relevantes; ou
- O preço de oferta de recompra dos Valores Mobiliários relevantes; ou
- A paridade da transação, multiplicada pelo preço de fecho da Ação oferecida em troca no dia anterior à submissão da oferta de troca (ou, se não for referido um preço para a Ação oferecida em transação, o preço de fecho da Ação orientada pela oferta de transação, no dia antes da oferta de troca).

MERCADOS DE BRUXELAS E AMESTERDÃO

| CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS | | |
|---|--|----------------------------------|
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL | 0,55% do montante centralizado e colocado com investidores retalhistas (min €10.000) | |
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA | Montante centralizado (em €M) | |
| | Tranche (Superior a – até ou igual a) | Comissão de centralização |
| | 0 – 25 | €10.000 |
| | 25 – 50 | €20.000 |
| | 50 – 100 | €40.000 |
| 100 e superior | €40.000 + 0,3% do montante centralizado superior a €100M | |

CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO

Deve ser pedida uma estimativa de custo para serviços de centralização relativos a ofertas públicas de aquisição realizados pela Euronext Amsterdão N.V. ou Euronext Bruxelas S.A./N.V.

MERCADOS DE LISBOA

| CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS | | |
|---|---|--|
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL | COMISSÃO DE CENTRALIZAÇÃO | DEVIDA POR: |
| | 0,05% do montante centralizado (comissão mínima: €5) | cada instituição financeira adquirente dos Valores Mobiliários relevantes em nome do(s) investidor(es) |
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA | 0,05% do montante total centralizado (comissão mínima: €10.000) | o Emitente |
| | 0,03% do montante centralizado (comissão mínima: €5) | cada instituição financeira adquirente dos Valores Mobiliários relevantes em nome do(s) investidor(es) |
| | 0,03% do montante total centralizado (comissão mínima: €10.000) | o Emitente |

| CENTRALIZAÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS - OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO | | |
|---|---|---|
| OFERTAS PÚBLICAS (AQUISIÇÕES) | COMISSÃO DE CENTRALIZAÇÃO | DEVIDA POR: |
| | 0,03% do montante centralizado (comissão mínima: €5) | cada instituição financeira vendedora dos Valores Mobiliários relevantes em nome do(s) investidor(es) |
| | 0,03% do montante total centralizado (comissão mínima: €10.000) | o Oferente |

| SESSÃO ESPECIAL DE MERCADO REGULAMENTADO ¹⁸ | | |
|--|-----------------|--------------------|
| SESSÃO ESPECIAL DE MERCADO REGULAMENTADO- DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS | COMISSÃO | DEVIDA POR: |
| | €12.000 | o Emitente |
| SESSÃO ESPECIAL DE MERCADO REGULAMENTADO- OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO | Sem custos | |

¹⁸Sessão pública organizada por um Emitente com a intenção de divulgar os resultados dos serviços de centralização realizados pela Euronext Lisbon.

DEFINIÇÕES

| | |
|--|--|
| AÇÕES COM DIREITOS ESPECIAIS | Classe adicional de Valores Mobiliários Representativo de Capital não fungíveis com Valores Mobiliários Representativo de Capital comuns existentes admitidas num Mercado Euronext através de uma linha separada (por exemplo, um Emitente com ações ordinárias e ações preferenciais admitidas num Mercado Euronext. Neste caso, as ações preferenciais são consideradas Ações Acessórias). |
| ADMISSÃO INICIAL | Uma admissão inicial à negociação de Valores Mobiliários em qualquer Mercado Euronext. |
| ADMISSÃO SUBSEQUENTE | A admissão de novos Valores Mobiliários da mesma classe de Valores Mobiliários já admitidos à admissão emitidos pelo Emitente. |
| ADMISSÃO TÉCNICA | A operação pela qual um Valor Mobiliário é admitido à negociação, num ou mais Mercados Euronext, nas seguintes condições cumulativas: i. O Valor Mobiliário está admitido à negociação há mais de 12 (doze) meses há mais de 12 (doze) meses, num mercado que não seja um Mercado Euronext, mas em relação ao qual a Euronext considere satisfeitas as exigências de integridade, segurança e transparência; e ii. O Valor Mobiliário está admitido à negociação em um ou vários Mercados Euronext sem a realização prévia de uma oferta pública ou colocação particular; e iii. O Valor Mobiliário não está admitido à negociação em um ou vários Mercados Euronext na sequência de uma operação de F&A. |
| ADMISSÕES ADICIONAIS EURONEXT | Operação através da qual um Valor Mobiliário é admitido à negociação em mais de um Mercado Euronext ou por meio do qual um Valor Mobiliário já admitido à negociação num mercado Euronext é admitido à negociação em mais do que um Mercado Euronext. |
| CAPITALIZAÇÃO DE MERCADO | Em relação a um Valor Mobiliário Representativo de Capital num dia específico, o montante igual ao preço de subscrição (e.g., a primeira admissão através de oferta pública inicial) ou preço de referência (e.g., primeira admissão por intermédio de Admissão Técnica) desse Valor Mobiliário Representativo de Capital em particular, multiplicado pelo número desses Valores Mobiliários Representativos de Capital em particular a serem admitidas à negociação em qualquer Mercado Euronext. |
| CENTRALIZAÇÃO | Processo pelo qual uma Entidade Gestora de Mercado Euronext é responsável pela centralização das ordens no âmbito de uma oferta pública, (aberta ou de preço fixo), de uma oferta de aquisição ou de um mecanismo de venda (sales facility), relativamente a ações admitidas ou a admitir em qualquer Mercado Euronext. |
| COUP D'ACCORDÉON | A operação conforme regulada pela jurisprudência francesa e belga é uma técnica de reestruturação do capital, que consiste num cancelamento posterior de Ações e é parte de ou uma condição para uma transação relativa à Admissão, sendo esse cancelamento posterior de Ações (como parte integrante ou condição para uma transação relativa a uma Admissão) adequadamente divulgado aos investidores. |
| DÍVIDA DE CURTO PRAZO | Valores Mobiliários Representativos de Dívida que têm um prazo de maturidade igual ou inferior a 12 (doze) meses. |
| DÍVIDA DE MÉDIO / LONGO PRAZO | Títulos de dívida com um prazo de maturidade superior a 12 (doze) meses (obrigações). |
| EMISSÃO GRATUITA | Uma Admissão Subsequente de Valores Mobiliários Representativo de Capital oferecidos aos acionistas existentes, gratuitamente, na proporção de sua detenção Valores Mobiliários Representativo de Capital relevantes. |
| EMITENTE | Qualquer entidade jurídica cujos Valores Mobiliários são admitidos ou tenham sido admitidos à negociação num ou mais mercados Euronext. |
| EVENTO SOCIETÁRIO RELEVANT | Qualquer ato societário extraordinário ou uma combinação específica de Eventos societários (posteriores) a respeito de Valores Mobiliários admitidos à negociação em qualquer Mercado Euronext. |
| LINHA SECUNDÁRIA SEM DIREITO A DIVIDENDOS | Classe adicional de Ações que têm as mesmas características das Ações comuns existentes, mas sem direito a dividendos futuros e admitidos num mercado Euronext através de uma linha separada, subentendendo-se que os Valores Mobiliários se tornarão totalmente fungíveis com os Valores Mobiliários comuns existentes após o pagamento dos dividendos. |
| LISTING SPONSOR | Sociedade ou qualquer outra entidade jurídica à qual tenha sido concedida uma acreditação para atuar na qualidade de Listing Sponsor pela Euronext. |
| MERCADO EURONEXT | Os Mercados Euronext Access ("Access"), Mercados Euronext Growth ("Growth") e/ou Mercados Regulamentados Euronext ("Euronext") geridos pela Euronext Amsterdão N.V., Euronext Bruxelas S.A./N.V., Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados S.A. e Euronext Paris S.A.. |
| MONTANTE ADMITIDO | Em relação a um determinado Valor Mobiliário Representativo de Capital no dia de uma Admissão Subsequente, o montante igual ao preço de abertura desse Valor Mobiliário no momento da admissão, multiplicado pelo número de Valores Mobiliários específicos admitidos à negociação em qualquer Mercado Euronext. |
| MONTANTE EMITIDO | No que diz respeito a uma emissão de Valores Mobiliários, o montante equivalente ao montante nominal total emitido no dia da Admissão Inicial no âmbito da emissão relevante. |

| | |
|---|---|
| REITs | REITs ou fundos de investimento imobiliário – sociedades de investimento imobiliário que possuem ou financiam ativos imobiliários. |
| TRANSFERÊNCIA DE MERCADO DE REFERÊNCIA EURONEXT | Um Emitente que transfira o Mercado de Referência dos respectivos Valores Mobiliários (ou seja, o Mercado Euronext especificado pela Euronext, no qual todas as transações no Livro de Ordens Central devem ser executadas) para outro Mercado Euronext gerido por outra Entidade Gestora de Mercado Euronext (por exemplo um Emitente que transfira as respetivas Ações da Euronext Amesterdão para a Euronext Bruxelas). |
| TRANSFERÊNCIAS DE MERCADO EURONEXT | Um Emitente que transfere os seus Valores Mobiliários de um mercado Euronext para outro mercado Euronext, operado pela mesma Entidade Gestora de Mercado Euronext (por exemplo, um Emitente que transfere as suas Ações do Euronext Access Paris para o Euronext Growth Paris). |
| VALORES MOBILIÁRIOS | Qualquer instrumento transacionável de uma das seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> i. Valores Mobiliários Representativos de Capital; ii. Valores Mobiliários Representativos de Dívida; iii. Stock warrants (ou seja, excluindo warrants autónomos, como sejam warrants emitidos por emitentes financeiros, tais como bancos ou instituições financeiras) ou valores mobiliários similares, conferindo ao titular o direito a adquirir qualquer um dos valores mobiliários acima mencionados ou qualquer portfolio desses valores mobiliários ou a receber uma quantia monetária determinada por referência a um preço futuro ou valor de qualquer desses valores mobiliários no portfolio; iv. Unidades em organismos de investimento coletivo ou unidades de participação noutros veículos de investimento; ou v. Quaisquer outros valores mobiliários que, nos termos da regulamentação nacional relevante, a Euronext possa considerar elegíveis para efeitos de negociação num determinado Mercado Euronext. Ficam excluídos do âmbito de aplicação os Fundos de Investimento Abertos Negociados em Bolsa (ETFs) e Fundos Fechados. |
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL | Qualquer instrumento transacionável de uma das seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> i. Ações e outros valores mobiliários equivalentes a ações (excluindo-se, para que não restem dúvidas, títulos convertíveis que não tenham (ainda) sido convertidos em Ações) ou warrants sobre ações que não tenham (ainda) sido convertidos em Ações; ii. Certificados de Depósito; iii. Certificados de Investimento; iv. Certificados de Depósito globais v. Valores mobiliários de depósito globais (global depository securities). |
| VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA | Qualquer instrumento transacionável de uma das seguintes categorias: <ul style="list-style-type: none"> i. Obrigações (incluindo, para que não restem dúvidas, obrigações ligadas a Ações); ii. "Notes"; iii. Certificados imobiliários; ou iv. Qualquer outro instrumento representativo de dívida. |

ÍNDICE

A

| | |
|--------------------|---------------------|
| Access | 2, 3, 14 |
| Admissão Adicional | 5, 14 |
| Euronext | 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 |
| Ações | 10, 11, 12, 14, 15 |
| Ações Acessórias | 3, 6, 14 |

C

| | |
|--------------------------|------------|
| Capitalização de Mercado | 3, 6, 15 |
| Centralização | 11, 12, 14 |
| Comissão Anual | 6, 7, 11 |

D

| | |
|------------|----|
| Dividendos | 10 |
|------------|----|

E

| | |
|------------------|-------|
| Emissão Gratuita | 9, 14 |
| Exclusão | 11 |

G

| | |
|--------|-------------------|
| Growth | 2, 3, 4, 6, 7, 14 |
|--------|-------------------|

I

| | |
|------------------------|--------------------|
| Mudança de código ISIN | 3, 4, 5, 6, 10, 15 |
| Admissão Inicial | 10 |

L

| | |
|-----------------|------------|
| Listing Sponsor | 10, 11, 15 |
|-----------------|------------|

M

| | |
|-----------------------|--------|
| Mercado de Referência | 11, 15 |
|-----------------------|--------|

N

| | |
|-----------------|----|
| Mudança de nome | 10 |
|-----------------|----|

O

| | |
|------------|-----------------------------------|
| Obrigações | 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15 |
|------------|-----------------------------------|

R

| | |
|---------------------|----|
| Reverse Stock Split | 10 |
|---------------------|----|

S

| | |
|-----------------------|-------|
| Stock split | 10 |
| Stock warrant | 5, 8 |
| Direito de subscrição | 5, 8 |
| Admissão Subsequente | 9, 16 |

T

| | |
|--------------------------|-------------|
| Transferência de Mercado | 4, 5, 7, 15 |
|--------------------------|-------------|

À

| | |
|----------------------------------|----|
| Admissão Técnica | 3 |
| Grupo de negociação | 3 |
| Suspensão / retoma de negociação | 10 |

Disclaimer

O conteúdo desta publicação é unicamente informativo e não constitui uma recomendação para efectuar investimentos. O conteúdo desta publicação é prestado "como se apresenta", sem representação ou garantia de qualquer natureza. Apesar de todo o cuidado para assegurar a exactidão do conteúdo, a Euronext não garante a sua fiabilidade ou a sua completude. A Euronext não se considera responsável por qualquer perda ou dano de qualquer natureza, resultante do uso, actuação ou confiança depositada na informação facultada. Nenhuma informação constante ou mencionada nesta publicação constitui base para a celebração de qualquer contrato. A criação de direitos e de obrigações referentes a instrumentos financeiros que são negociados nos mercados geridos pelas sucursais da Euronext só podem resultar das regras aplicáveis ao operador de mercado em questão. A Euronext é titular de todos os direitos ou benefícios resultantes ou referentes a esta publicação. Não pode ser efectuada qualquer redistribuição ou reprodução sem a autorização prévia e escrita da Euronext.

À data de 1 de dezembro de 2020, a Euronext declina qualquer obrigação de actualizar estas informações. [Insira este parágrafo apenas quando estão incluídos dados reais na publicação].

A Euronext refere-se à Euronext N.V. e suas subsidiárias. A informação relativa às marcas e aos direitos de propriedade intelectual da Euronext consta em <https://www.euronext.com/terms-use>.

© 2020, Euronext N.V. – Todos os direitos reservados.



WWW.EURONEXT.COM